

ANEXO I
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 44.128, de 21 de julho de 1999

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SOC/SOF	OCCUPANTE	R.G.	DO	PARA
PSICÓLOGO	1	N.U.	SOC-III	MARIA CATARINA ANTONIA	7.665.461-8	QSADS	QSS
TRABALHADOR BRAÇAL	1	N.E.	SOC-III	DOUGLAS NETREBA FAUCON	18.774.448	QSADS	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOF-II	ZILDA FACCIOI	19.277.491-8	QSGGE	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOC-III	MARIA DELZA DA CONCEIÇÃO	18.470.171	QSCDTE	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SOF-II	DERNEVAL CAETANO DE FARIA	10.253.151-1	QSCDTE	QSADS
MOTORISTA	1	N.I.	SOF-II	ANTONIO CARLOS VAROLLI	5.215.822	QSCDTE	QSEP
MOTORISTA	1	N.I.	SOF-II	ISMAEL GOMES DE ABREU	6.881.612	QSCDTE	QSEP
MÉDICO	3	N.U.	SOC-III	JOSÉ CLEMENTE BARAUNA	379.688-M.AER	QSS	QSAP

ANEXO II
a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 44.128, de 21 de julho de 1999

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SOC/SOF	EX-OCCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
MOTORISTA	1	N.I.	SOF-II	MORILO GOMES	8.066.038	DISPENSA	QSEP	QSCDTE
MOTORISTA	1	N.I.	SOF-II	NESTOR FRANCISCO DIAS	14.351.679	DISPENSA	QSEP	QSCDTE
MÉDICO	3	N.U.	SOC-III	CARLOS AUGUSTO ANADAO	2.996.235	EXONERAÇÃO	QSAP	QSS

DECRETO N° 44.129,
DE 21 DE JULHO DE 1999

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por permissão de uso, a título precário, do Município de Promissão, imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por permissão de uso, a título precário, do Município de Promissão, imóvel situado à Praça João XXIII, nº 150, naquele município, objeto da matrícula nº 6.882, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Promissão, necessário ao Posto Fiscal da Secretaria da Fazenda, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo DRT-7-547/95-SF, da Delegacia Regional Tributária de Bauru, a saber: "Um terreno de formato regular, medindo 18,00m (dezoito metros) de frente e 13,65m (treze metros e sessenta e cinco centímetros) da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a Rua Rodrigo Monteiro e pelas laterais e fundo com a Prefeitura Municipal de Promissão, com área de 245,70m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e setenta decímetros quadrados), a área total construída é de 141,40m² (cento e quarenta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados)".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 1999

MÁRIO COVAS

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 21 de julho de 1999.

DECRETO N° 44.130,
DE 21 DE JULHO DE 1999

Delega competência, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, para conceder promoções de policiais militares julgados inválidos ou falecidos em ato de serviço, previstas na Lei nº 5.451, de 22 de dezembro de 1986

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XVI, do artigo 47, da Constituição do Estado,

Decreta:

Artigo 1º - Fica delegada a competência para, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, conceder as promoções previstas na Lei nº 5.451, de 22 de dezembro de 1986:

I - ao Secretário da Segurança Pública, no tocante à graduação de Subtenente da Polícia Militar;

II - ao Comandante Geral da Polícia Militar, no tocante às graduações de 1º, 2º e 3º Sargento e Cabo da Polícia Militar.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 1999

MÁRIO COVAS

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 21 de julho de 1999.

ATOS DO GOVERNADOR**DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 21-7-99**

No processo DGP-9350-97-SSP, em que é interessada Sandra da Silva Gomes Grangeiro, sobre promoção de policial civil: "Diante dos elementos de instrução que dos autos constam, destacando-se o parecer 504-99, da AJG, indefiro o pedido de promoção post mortem do Investigador de Polícia Mauro Cesar Grangeiro, RG 7.899.648, formulado pelos beneficiários da pensão mensal decorrente do óbito, em razão da não comprovação de nexo causal entre o evento e o desempenho de atividade policial."

Nos processos 920-97 + 921-97 + 922-97 - todos SCFBES, sobre benefícios da Lei 1.890-78: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se as manifestações da Consultoria Jurídica e da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e com fundamento na Lei 1.890-78, indefiro os

Portaria do Chefe de Gabinete, de 4-7-99

Dispensando da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, em virtude do término de seus mandatos: João Germano Böttcher Filho, Geraldo Massaharu Taguchi e Cecília Arakaki.

Designando, sem prejuízo do exercício de suas funções, para integrarem a referida Comissão:

Presidente: Silvia Regina Alessio

Membros: Luiz Cesar Gil de Oliveira; Marcos Antonio de Oliveira Cintra; Angelo Ponzoni Neto; Nanci Abussamra; Vania Marisa Cordeiro

Suplentes: Regisa Pimentel da Matta Machado; Sônia Maria Alcover Dialectaquiz

Nos impedimentos da titular, responderão pela Presidência Luiz Cesar Gil de Oliveira e Vania Marisa Cordeiro, respectivamente.

Comunicado CAC-10, de 21-7-99

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando que, de acordo com informação do Ministério das Relações Exteriores, o governo brasileiro concedeu anuência à designação de Beatriz Helena Andraus Cury como Vice-Consulesa Honorária do Equador em São Paulo, a partir de 14-6-99 (Proc. GG 569-99).

CASA MILITAR**Despacho do Secretário-Chefe, de 21-7-99**

Processo GG 696-99. Ratifico, nos termos do art. 26 da LF 8.666-93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação 53/730/99, praticada pelo dirigente da UGE 280106 - Administração da Casa Militar, para o fretamento de aeronave executiva, em caráter emergencial, para atender necessidade de transporte aéreo do Governador, junto à empresa Tirreno Táxi Aéreo Ltda., no valor estimado de R\$ 17.280,00, com fundamento no art. 24, IV, da LF 8.666-93 e suas alterações posteriores.

A despesa deverá onerar na disponibilidade orçamentária da UGO 280013 - Coordenação da Casa Militar, UGE 280106 - Administração da Casa Militar, através do elemento econômico 34903343, na atividade 905 - Manutenção de Transporte Aéreo.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO**Extrato de Contrato**

Processo 263/99 - Contrato 263/99 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Sacho Auditores Independentes S/C - Objeto: Prestação de Serviços de Auditoria Externa do exercício de 1999 - Vigência: 01.07.1999 a 31.03.2000 - Valor do Contrato: R\$ 5.900,00 em 8 parcelas - Classificação de Recursos: 349039 - Atividade: 2044.0000 - Data da assinatura: 1-7-99.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO**Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO**

Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 820-5544

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**Instrução GPDO 12, de 21-7-99**

Dispõe sobre o Fundo Especial de Despesa do Ministério Público

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, com base na Lei nº 10.332 de 21-6-99, resolve:

Artigo 1º - Fica incluído na classificação institucional do Ministério Público, já com a codificação adequada ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM-SP, o seguinte fundo especial de despesa:

OR. U.O. (U.G.O.) U.D. U.G.E. (Fundos)

27000 27001 27010 270101 270033 Fundo Especial de Despesa do Ministério Público

Artigo 2º - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA**Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**

Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040

Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO**Portaria da Chefe de Gabinete, de 21-7-99**

Concedendo aposentadoria, com fundamento no art.126, inciso III, alínea "d" da Constituição do Estado de São Paulo e nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. O art.51 da Lei Federal 8935/94, a Milton Netto, RG 1.393.482-X, no cargo de Preposto Escrevente do 7º Tabelionato de Notas da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, cujo valor da remuneração base é equivalente a 08,26 salários mínimos, proporcionais a 17 anos de efetivo exercício. Pr.SJDC-260.094/99 (43/99).

DECLARAÇÃO DE BENS

De Sami Bussab - Diretor Executivo Fundação para o Desenvolvimento da Educação - Exercício 1999 - Ano Base 1998

Item - Discriminação - Ano de 1997 - 1998

1. Apartamento 21 localizado no 2º andar do Edifício Toulon situado na Avenida Lavandisca 31 adquirido em 11/07/94 com pagamento parcelado - 98.295,21 - 98.295,21

2. Investimento na fração de terreno, representado pelo investimento anterior na sociedade em conta de

participação Sanara-Kabin, atualmente Condomínio Jean Les Pins - apartamento 31 - 13.547,98 - 13.547,98

3. Investimento na construção da Unidade 31 do Condomínio Jean Les Pins - 23.998,88 - 55.198,88

4. Compra do apto. 14 do Edifício Chateau Montpellier, em Campos do Jordão. Compra feita pelo Sistema de preço de custo de Capivari Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda - 35.529,72 - 35.529,72

5. Participação de 16% no terreno da Rua Nossa Senhora da Encarnação com Av. Arlindo Vieira, com área de 3.191,20 m². Adquirido de Camila & Fernanda Confecções Ltda. Em 23/04/1993, vendi 3% da área ao Dr. Anís Ganme - CPF: 002203708-00, em março de 1994 - 10.341,00 - 10.341,00

6. 50% (metade) de Gleba de terras em Itupeva - SP, adquirida em 07/11/83 - 56.465,56 - 56.465,56

7. Participação na compra do empreendimento Flat Vergueiro - Rua Vergueiro, 1661 - c/ Rumer Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda - 18.400,00 - 37.900,00

8. 10.000 ações preferenciais nominativas do Banco do Estado de São Paulo S/A - 3.750,00 - 3.750,00

9. Participação societária na Empresa Designio, adquirida em 08/02/72 - 28.480,64 - 28.480,64

10. Participação societária na Empresa Moradia - 25.227